



RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.702

Resolve sobre recursos de jubramento de cursos de ensino a distância dos discentes **Elisa Mello Ribeiro, Tamara Menezes de Lima Mariano, Ismar Moraes Silva Júnior, Cláudia Gomes da Silva e Cleidneia Nascimento Gomes.**

O **Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto**, em sua 356ª reunião ordinária, realizada em 06 de maio de 2016, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os pareceres dos respectivos Colegiados de Curso e da comissão especial, constituída pela Resolução CEPE n.º 6.519, que analisaram esses recursos,

RESOLVE:

Não dar provimento aos recursos interpostos pelos recorrentes abaixo relacionados, contra decisão do Reitor, que lhes determinou o jubramento dos seus respectivos cursos, modalidade de ensino a distância.

Recorrentes	Cursos	Matrículas	Requerimentos
Elisa Mello Ribeiro	Administração Pública	08.2.9843	17/2015
Tamara Menezes de Lima Mariano	Pedagogia	09.2.9615	770/2016
Ismar Moraes Silva Júnior	Administração Pública	08.2.9411	03/2016
Cláudia Gomes da Silva	Pedagogia	09.2.8766	769/2016
Cleidneia Nascimento Gomes	Pedagogia	09.2.9596	736/2016

Ouro Preto, em 06 de maio de 2016.

Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza
Presidente

